

com a Secretaria do Trabalho e Cidadania de Ananindeua, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.275,44 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 297/10
(PROCESSO Nº 640022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José dos Reis Silva Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José dos Reis Silva Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 298/10
(PROCESSO Nº 1210012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Monteiro de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Monteiro de Souza**, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolher a importância de R\$ 211.987,77 (duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 198.986,77 (cento e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos);
2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 13.001,00 (treze mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 299/10
(PROCESSO Nº 950012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Nilson Cavalheiro Samuelsson**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nilson Cavalheiro Samuelsson**, Prefeito Municipal de Medicilândia, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 46.048,56 (quarenta e seis mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser recolhido:

1. Aos cofres municipais: R\$ 35.038,56 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
2. Ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 11.010,00 (onze mil e dez reais) , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 300/10
(PROCESSO Nº 992142003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Francisca Soares Schommer**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Francisca Soares Schommer**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no período de 01.01 a 30.04.2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverá ser recolhido ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009) devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 301/10
(PROCESSO Nº 992142003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Paulo Genuíno**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Paulo Genuíno**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Rurópolis, no período de 01.05 a 31.12.2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 302/10
(PROCESSO Nº 094001200-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Saraiva Rabelo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Saraiva Rabelo**, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 303/10
(PROCESSO Nº 0040012000-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **João Damasceno Filgueiras**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **João Damasceno Filgueiras**, Prefeito Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 87.103,88 (oitenta e sete mil, cento e três reais e oitenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 304/10
(PROCESSO Nº 093002202-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vicente Teixeira de Lima**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vicente Teixeira Lobato**, Presidente da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 305/10
(PROCESSO Nº 140171996-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Adelayde Júlia de Lima Soares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Adelayde Júlia de Lima Soares**, Presidente da Fundação Papa João XXIII/FUNPAPA, exercício financeiro de 1996/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 40.328,05 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 306/10
(PROCESSO Nº 400032003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Edna Maria Ramos da Costa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Edna Maria Ramos da Costa**, Responsável pelo Fundo Municipal Saúde de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

EDITAL Nº 307/10
(PROCESSO Nº 142032003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antonio Armando Amaral de Castro**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antonio Armando Amaral de Castro**, Prefeito Municipal de Marituba, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de novembro de 2010

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente